

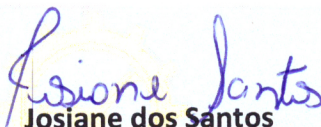
DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 61/2020

Acata-se o Parecer Jurídico acima e, portanto, reconsidera-se a decisão mediante ao Recurso apresentado, decidindo-se pela habilitação da licitante WR CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI no Processo Licitatório – Tomada de Preços 61/2020.

E quanto aos demais itens alegados na Impugnação ao Recurso Administrativo (soma das áreas e exigência de concreto armado) não prosperam, conforme o que especifica o edital nos itens: 5.1.4.3.1 e 5.1.4.3.2.

Campo Alegre, 3 de setembro de 2020.



Josiane dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação



Maria Cristina Marciniak Munhoz

Secretária Comissão Permanente de Licitação



Tiago Murilo de Souza

Membro Comissão Permanente de Licitação